



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.294/2021

**“DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE
ISENÇÕES DAS TAXAS DEVIDAS
PARA O LICENCIAMENTO
AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas das taxas de licenciamento ambiental instituídas pela Lei Municipal nº 2.097, de 05 de dezembro de 2018:

- I – as obras ou as atividades executadas diretamente por órgãos e entidades públicas municipais, estaduais ou federais; e
- II – as atividades desenvolvidas com finalidade científica ou de pesquisa.

Parágrafo único – A isenção do recolhimento da taxa de licenciamento ambiental deverá ser solicitada e comprovada pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Calçado, quando do requerimento do licenciamento de atividade potencial ou efetivamente poluidora.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar o que couber a presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e

Praca Pedro Viana, 48, Centro - São José do Calçado/ES

CNPJ nº 37.167.402/0001-31

☎ (28) 3550-1111

Publicação Oficial
Publicado em 26/08/2021

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

Administração 2021/2024

especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fixarem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL